



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA, CPF Nº [REDACTED] e JULIANE VILELA FERREIRA, CPF Nº [REDACTED]

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6873 de 20 de setembro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, o DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Senhor **ADALBERTO OMOTO** portador da Matrícula Funcional nº 4407 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA** inscrito no CPF sob Nº [REDACTED] e **JULIANE VILELA FERREIRA** inscrita no CPF sob Nº [REDACTED], com endereço na AVENIDA 23, 813 – CENTRO, GUAÍRA – SP, CEP: 14790-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **NEIF ANTÔNIO SALOMÃO DA ROCHA**, RG Nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 188/2023, firmado em 10/08/2023, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 68/2023, Processo nº 208/2023.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 09/08/2025;
Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Procuradoria Jurídica**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023**, tendo em vista o Ofício da Assessora de Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança Pública, datada de 17/07/2025, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de prorrogação de prazo pela contratada, fls. (164), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fls. (189/190), o presente ADITAMENTO ao Contrato Administrativo datado de (09/08/2025), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de comum acordo, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 188/2023 celebrado entre as partes em 10/08/2023.

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, **por interesse público**, independentemente do cumprimento do prazo originalmente estipulado de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo artigo 78 da Lei nº 8.666/93, desde que o imóvel seja entregue nas mesmas condições que a locataria o recebeu, conforme vistoria realizada no contrato nº 183/2011.

O proprietário acompanhará a execução da reforma do imóvel.

A D



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato nº **188/2023** será reajustado pelo índice IGP-M de 4,3866 % alterando o valor mensal de R\$ 3.278,41 (três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.422,22 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) totalizando o valor anual em R\$ 41.066,64 (quarenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo entre as partes.

Valor Inicial Contratado: R\$ 3.200,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação com reajuste): R\$ 3.278,41 por mês

2º Termo Aditivo (Prorrogação com reajuste): R\$ 3.422,22 por mês

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10/08/2025 e findando em 09/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

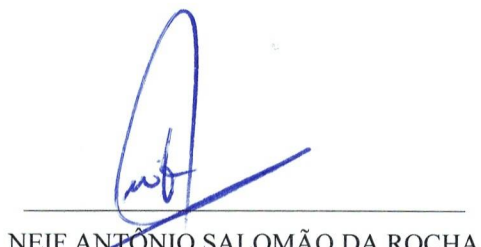
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR e LOCATÁRIO.**

Guaíra/SP., 09 de agosto de 2025.


ADALBERTO OMOTO
Diretor de Justiça e Segurança Pública


NEIF ANTONIO SALOMÃO DA ROCHA
Procurador



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

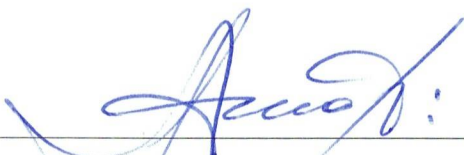
NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA, JULIANE VILELA FERREIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2023 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 23, Nº 813, CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

Matrícula Funcional Nº 4407 _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **NEIF ANTÔNIO SALOMÃO DA ROCHA** _____

Cargo: PROCURADOR _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

Matrícula Funcional Nº 4407 _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **ROSIMEIRE GERMANO SILVA** _____

Cargo: ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

Matrícula Funcional Nº 1507 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: LUCIO FELICIANO SALOMÃO DA ROCHA _____

CPF: _____

CONTRATADA: JULIANE VILELA FERREIRA _____

CPF: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 188/2023 _____

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (10/08/2025 a 09/08/2026) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 23, Nº 813, CENTRO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA _____

VALOR R\$: 41.066,64 (quarenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE AGOSTO DE 2025 _____

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA